

COMUNICADO – PSA JUNDIAÍ – SUBVENÇÕES 2027

Prezado Produtor(a),

Mantendo o compromisso com a melhoria contínua do nosso Programa de Pagamento por Serviços Ambientais e, de forma a permitir uma melhor organização dos produtores e maior transparência no processo de inscrição, seguem alguns pontos importantes para as subvenções econômicas de 2027:

- As inscrições estão previstas para o período de **22/02/2027 a 24/03/2027**.
- O “PROAJ” passa a beneficiar **até 2 culturas por produtor**, a princípio entre uva, abacate, atemoia, banana, caqui, citrus, goiaba, lichia, manga, maracujá, morango, pitaiá e prunus (pêssego, ameixa e nectarina), **não sendo mais obrigatória a presença da uva na propriedade**.
- **É OBRIGATÓRIO PARA RECEBIMENTO DO “PROAJ”:** entrega das embalagens de defensivos após 01/01/2026 **E duas presenças** em reuniões ou eventos técnicos organizados pelo Departamento de Agronegócio entre **30/03/2026 e 22/02/2027**.
- A apresentação do Caderno de Campo da produção, conforme INC nº 02 ANVISA/MAPA de 07 de fevereiro de 2018, permitirá o recebimento de **VALOR DIFERENCIADO NO “PROAJ”**.
- Serão elegíveis Apólices de Seguro Agrícola, quitadas **após 09/05/2026**, das culturas: ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva.
- As Apólices de Seguro devem vir acompanhadas de Comprovante de Quitação contendo **número da apólice, valor, data da quitação (último pagamento), e assinatura da seguradora ou corretor**. NÃO será aceita imagem de assinatura colada sobre o documento. Alternativamente poderá ser apresentado os boletos e comprovantes bancários de pagamento.
- O “Cultivo Protegido” passou a contemplar também a estrutura física e outros materiais utilizados na construção do telado/estufa, materiais para implantação de sistemas de irrigação localizada (gotejamento ou microaspersão) e sementes de adubo verde. Para materiais de **irrigação** é obrigatória a outorga de direito de uso de recursos hídricos ou documento equivalente.
- Serão elegíveis Notas Fiscais emitidas **após 09/05/2026**, em nome de ao menos um sócio no CNPJ.
- O prazo para utilização do material apresentado no “Cultivo Protegido” é de **10 meses** a contar da abertura do edital, devendo o produtor se organizar para tal.
- Somente são válidas para recebimento do Subprograma de Incentivo à Adequação do Esgotamento Sanitário fossas sépticas, de concreto ou material plástico, impermeabilizadas, que tratam efetivamente o esgoto doméstico ou de turismo rural, não sendo aceitas fossas “caipiras”.
- Para se inscrever é indispensável cadastro ativo no CNPJ com CNAE compatível com a atividade agrícola apresentada.
- As propriedades devem possuir Cadastro Ambiental Rural (CAR) em nome de ao menos um sócio no CNPJ, caso contrário deve-se apresentar Contrato de Arrendamento ou equivalente. Propriedades no perímetro urbano podem substituir o CAR pelo IPTU 2027 **desde que não possuam CAR**.
- Caso exista produção animal na propriedade o produtor deverá manter o cadastro atualizado e vacinação do rebanho em dia conforme instruído pela Defesa Agropecuária do Estado de São Paulo.

Salientamos que as informações aqui apresentadas são resumidas e estão sujeitas a alterações conforme deliberações do CMDR e do Departamento de Agronegócio. **Este documento não substitui o Edital de Chamamento Público a ser publicado na Imprensa Oficial do Município em 2027.**